



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CCS – CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 20/ 2015

**Processo Seletivo para BOLSISTA PARA ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E  
PODER PÚBLICO - MARANHÃO**

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Interministerial 507/2011, do Edital de Chamamento Público MDS/SESAN Nº 01/2013 e do Termo de Convênio Nº 803618/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Universidade Estadual do Ceará para operacionalização do Projeto voltado ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados Ceará, Piauí e Maranhão e seus respectivos municípios, tornam pública a realização de processo seletivo para **BOLSISTA PARA ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO**.

**1. OBJETO:**

**1.1 Seleção de BOLSISTA PARA ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO – 01 profissional de nível superior, com experiência técnica e/ou acadêmica na área de Segurança Alimentar e Nutricional que tenha residência fixa em São Luís, estado do Maranhão.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) participa ativamente de ações voltadas para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional desde 2003 e o Edital de Chamamento Público MDS/SESAN No. 01/2013 representa uma possibilidade de contribuir para os avanços na consolidação do SISAN e na promoção do direito humano à alimentação. A presente proposta, por meio da parceria entre a Universidade Estadual do Ceará (UECE), apoiadores acadêmicos das universidades federais do Piauí (UFPI) e Maranhão (UFMA), o Consea e a Caisan estaduais do Ceará, Piauí e Maranhão, estados com atuação consagrada na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), visa planejar, promover, assessorar e monitorar ações que concorram para a consolidação do SISAN nesses estados, contribuindo para elaboração e proposição de metodologia de monitoramento das ações de SAN; aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes; capacitação de gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil; elaboração dos Planos Municipais de SAN; fortalecimento da ação intersetorial dentro da política estadual e municipal de SAN.

**3. INSCRIÇÃO**

O candidato deverá enviar a documentação exigida pelo correio para o Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde na Universidade Estadual do Ceará-UECE - Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba 1700 - Fone: (85) 3101- 9644, CEP 60.714-903, no período de 23 de novembro a 4 de dezembro de 2015. Os documentos com data de postagem após 4 de dezembro de 2015 serão desconsiderados.

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar comprovação de experiência técnica na área de planejamento e/ou gestão e/ou monitoramento de ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) por meio de entrega de memorial;
2. Deverão constar do Memorial minimamente as seguintes informações:
  - 2.1 Dados iniciais com descrição de informações pessoais e sobre a formação acadêmica, com as devidas comprovações;
  - 2.2 Produção científica, literária e filosóficas indicando, sempre que possível, as contingências da época e as situações em que foram produzidas, e apontando a repercussão que tiveram na comunidade e na área de SAN, com as devidas comprovações;
  - 2.3 Atividades profissionais e condições em que ela se desenvolve ou desenvolveu com destaque para a área de SAN, como por exemplo, participação em Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e/ou Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em cursos de formação, gestão de programas, pesquisas, consultorias e outras atividades que demonstrem a experiência e permitam perfeito juízo de valor do conteúdo;
    - 2.3.1 Comprovar experiência através de documentos e respectivos atestados de capacidade técnica, fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realizem ou tenham realizado igual serviço anexados ao memorial, além de manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida.
- 3 Formulário emitido no momento do pedido de inscrição, devidamente assinado;
4. Comprovação de residência na cidade de Fortaleza, por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado;
5. Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública;
6. Não poderão candidatar-se as bolsas funcionários públicos ativos estaduais.

#### **4. DAS VAGAS**

Esta Chamada Pública se refere a uma (1) vaga para profissional de nível superior, com experiência técnica e/ou acadêmica na área de Segurança Alimentar e Nutricional que tenha residência fixa em São Luís, estado do Maranhão.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas: 1. Análise de Memorial, com caráter classificatório e 2. Entrevista. A seleção da etapa 1 será conforme a Grade de Pontuação referente a Análise de Memorial, disponibilizada no Anexo I. A pontuação da entrevista será realizada conforme critérios para pontuação descritos no Anexo II.

A entrevista se realizará nos dias 7 e 8 de dezembro de 2015, em horários a ser previamente agendados com os candidatos selecionados, após divulgação dos resultados da etapa 1 (Análise do Memorial).

#### **6. DO RESULTADO**

Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das duas fases e apresentada a média das mesmas, considerando que a análise de memorial tem peso

um e a entrevista tem peso dois.

Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) Trabalhar na área de SAN; b) Maior nota obtida na análise do memorial; c) Candidato com maior idade.

O resultado final será divulgado no dia 11 de dezembro de 2015, e posteriormente será assinado termo de compromisso.

## **7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

O candidato selecionado deverá realizar as seguintes atividades, referentes à execução do projeto no Maranhão:

- Articular a execução das atividades previstas no projeto junto ao CONSEA e CAISAN do Maranhão;
- Apoiar a realização de levantamentos em Segurança Alimentar e Nutricional no Maranhão;
- Apresentar a experiência local (Maranhão) do projeto para os estados do Ceará e Piauí;
- Participar das reuniões junto ao CONSEA e à CAISAN do estado do Maranhão, sendo no mínimo uma reunião por semestre, em cada instancia, ao longo da vigência da bolsa;
- Participar do planejamento e execução das oficinas;
- Acompanhar e orientar a equipe no desenvolvimento das atividades propostas no projeto;
- Apresentar relatório mensal das atividades realizadas para a coordenação do projeto;
- Elaborar relatórios semestrais para o MDS sobre o andamento das atividades durante o período de vigência da bolsa;
- Participar durante o período de vigência da bolsa de encontros semestrais junto à equipe técnica do projeto em Fortaleza.

A realização das atividades acima descritas deverá ser planejada pelo bolsista junto com a equipe técnica, de forma a possibilitar que os relatórios a serem feitos, contenham informes situacionais do projeto, com a avaliação dos entraves, deficiências e realizações positivas, bem como proposições de medidas alternativas ou corretivas.

## **8. PRODUTOS**

- Apoiar a realização de levantamentos em Segurança Alimentar e Nutricional no Maranhão;
- Apresentar a experiência local (Maranhão) do projeto para os estados do Ceará e Piauí;
- Participar do planejamento e/ou execução das oficinas previstas no projeto, em parceria com os articuladores locais no Ceará, Piauí e Maranhão;
- Participar do planejamento das atividades do projeto para todas as metas estabelecidas;

## **9. RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da bolsa correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas no convênio nº 803618/2014 do Edital de Chamamento Público nº 01/2013, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS) e previstas no plano de trabalho no item Despesas com bolsas de estudo (código 339018). O valor mensal da bolsa será de R\$ 1100,00.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

A Universidade Estadual do Ceará efetuará pagamento através da liberação de recursos em 12 (doze) parcelas mensais. Haverá possibilidade de renovação anual, por até dois períodos de 12 meses. A renovação anual poderá ser feita mediante avaliação do desempenho nas atividades desenvolvidas pelo bolsista e dos relatórios apresentados.

Essa avaliação será realizada pela coordenação do projeto. Caso o bolsista seja reprovado na avaliação, será chamado o próximo candidato aprovado para a vaga.

### **11. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

A carga horária será de 20 horas/ semanais, sendo 12h presenciais junto à coordenação acadêmica da UFMA e 8h à distância, destinadas a elaboração de documentos necessários à execução do projeto e outras atividades orientadas pela coordenação do projeto.

### **12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato da bolsa, sendo que as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UECE;
- Os serviços objeto desta Chamada Pública deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **13.1 A CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

- Proporcionar ao bolsista todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com o bolsista;
- Comunicar ao profissional contratado toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento mensal do(a) bolsista, junto ao setor competente da UECE;
- Controlar o cumprimento da carga horária do bolsista por meio da frequência e relatório mensal;
- Afastar o bolsista de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

#### **13.2 Ao CONTRATADO** obrigar-se-á a:

- Cumprir a carga horária prevista;
- Apresentar os resultados e produtos previstos;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Satisfazer os requisitos e atender a todos determinantes exigidos.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os Casos Omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Fortaleza, 16 de novembro de 2015

**Profª Glauca Possó Lima**

Diretora do Centro de Ciências da Saúde

## Anexo II - Grade de Pontuação para Análise do Memorial

A pontuação do memorial será de 0,0 a 10,0, conforme critérios estabelecidos a seguir:

### A) Formação Acadêmica – pontuação 0,0 a 1,5

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Pós-graduação stricto sensu	
	Doutorado*	0,60 pontos
	Mestrado *	0,35 pontos
02	Curso de especialização * ( $\geq$ 360 horas-aula)	0,25 ponto
03	Aperfeiçoamento (carga horária $\geq$ a 120h/aula) * (0,1 ponto por curso, até 2 cursos)	0,20 ponto
04	Outros Cursos (carga horária $\geq$ a 40h/aula) * (0,05 ponto por curso, até 2 cursos)	0,10 ponto

\* Nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional, atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

### Observações:

- Os comprovantes de conclusão de cursos (pós-graduação stricto sensu, especialização) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.
- Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- Certificados sem menção de carga horária não serão considerados.

### B) Produção científica, literária e filosóficas – pontuação 0,0 a 1,5

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Artigos publicados em periódicos científicos. * (nos últimos 5 anos) (0,05 por artigo, até 2 artigos)	0,25 ponto
06	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Apresentação Oral * (nos últimos 3 anos) (0,025 por apresentação, até 2 apresentações)	0,15 ponto
07	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Pôster * (nos últimos 3 anos) (0,01 por apresentação, até 5 apresentações)	0,05 ponto
08	Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área da Segurança alimentar e Nutricional > 24h aula (0,02 por disciplina, curso ou oficina, até 5 disciplinas, cursos ou oficinas)	0,60 ponto
09	Experiência em grupo de pesquisa/programa de iniciação científica (0,05 por semestre, até 1 ano)	0,2 ponto
10	Experiência em monitoria institucional ou voluntária (0,05 por semestre, até 1 ano)	0,25 ponto

\* Nas áreas de atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

**Observações:**

1. Para os artigos informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de publicação.
2. Participações em congressos e eventos científicos informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação.

**C) Atividades Profissionais – pontuação 0,0 a 7,0**

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Atuação nas áreas de vigilância em saúde (epidemiológica e/ou sanitária e/ou ambiental) (0,05 por semestre, até 5 anos)	0,3
12	Participação em Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)	1,0
13	Participação em Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	1,0
14	Participação em cursos de formação na área de SAN (orientação de TCC, palestras, aulas)	0,7
15	Atuação em outras políticas públicas (0,05 por semestre, até 2 anos)	0,3
16	Gestão de programas	1,0
17	Participação em movimentos sociais/ atuação comunitária (0,05 por semestre até 3 anos)	0,4
18	Participação em projetos de extensão na área de SAN (0,05 por semestre até 2 anos)	0,3
19	Coordenação de projetos na área da SAN (0,05 por semestre até 1 anos)	1,0
20	Consultorias na área da SAN	1,0

**Observações:**

Comprovar a experiência através de documentos (carteira de trabalho ou atestados de capacidade técnica) fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realize ou tenham realizado a atividade declarada.

**OBSERVAÇÃO GERAL:** Os títulos, as declarações e os documentos relacionados no MEMORIAL, deverão estar em conformidade com o Anexo I, e serem comprovados mediante cópias entregues no ato da inscrição. Títulos e informações referidas no memorial sem respectiva comprovação não serão pontuados.

## Anexo II - Critérios para pontuação na entrevista

1- A entrevista será realizada com todos os candidatos inscritos, obedecendo aos seguintes critérios:

A) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades apresentadas, conforme especificado no quadro a seguir;

B) O candidato poderá ser entrevistado pela Coordenação do projeto ou por qualquer outro participante vinculado ao projeto;

C) Os candidatos residentes em Teresina, Piauí e em São Luís, Maranhão que se candidatarem nos editais específicos para esses estados, serão entrevistados por participantes do projeto nas suas respectivas cidades;

D) A nota final da entrevista será de 0 a 10,0, representando a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo.

### 1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Critérios	Pontuação
1.1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no memorial ou currículo	De 0,0 a 2,5
1.2. Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o projeto	De 0,0 a 5,0

### 2. DISPONIBILIDADE E INTERESSE

Critérios	Pontuação
2.1. Demonstração de disponibilidade de tempo e interesse de participação no projeto	De 0,0 a 2,5